



DOC 03

**B.1.1- RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Informação para efeito de cálculo dos limites:**

**Regulamentado pela Lei 705/2020- Lei orçamentária anual**

**Artigo 4º Parágrafos III e IV**

**Art. 4º.** O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;**

**II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;**

**III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;**

**Receita efetivamente arrecadada: R\$ 31.751.411,12 (12% R\$ 3.810.169,34).**

**Regulamentado pelo Art. 4º parágrafo III- (das suplementações)**

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	VALORES (R\$)
Excesso de Arrecadação	510.039,02
Superávit Financeiro	697.531,18
Anulação	2.381.522,95
Transferências:	0,00
Transposições:	0,00
Permuta entre elementos de uma mesma categoria de programação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>3.589.093,15 = (11,30%)</b>

**Suplementação abaixo do permitido pela lei, limite 12%**

**Regulamentado pela LDO (Lei das Diretrizes orçamentárias), (Lei 687 de 13/06/2019)**

**Art. 19.** O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação em vigor;**



**Préfeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

REMANEJAMENTOS	VALOR R\$
Remanejamentos:	2.714.291,66 = (8,55%)

**Suplementação abaixo do permitido pela lei, limite 12%**

CRÉDITOS ADICIONAIS MEDIANTE LEIS ESPECIFICAS	VALOR (R\$)
Excesso de Arrecadação	1.530.848,27
Superávit Financeiro	429.615,86
Anulação	840.580,53
Transferências:	0,00
Transposições:	0,00
Permuta entre elementos de uma mesma categoria de programação:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.801.044,66</b>

- **Créditos adicionais, abertos por leis específicas de n.º 711,715,716,724,733 e 13979, não oneram o limite permitido.**

**Considerações:**

Essa municipalidade, considera os créditos abertos no exercício regulares, de acordo com a legislação apresentada à esta corte.

Vale salientar que o orçamento é elaborado no exercício anterior, 6 meses antes de entrar em vigor. E no nosso caso, especificamente, ele é composto por atividades e projetos básicos.

Qualquer ingresso de recursos (emendas parlamentares, convênios celebrados, entre outros), necessitam de inclusão no orçamento, o que inevitavelmente ocorrerá através de aberturas de créditos suplementares.

No caso dos remanejamentos, que são ajustes necessários dentro da mesma categoria de programação, são fatos que habitualmente ocorrem, e não prejudicam a execução do programa, dessa forma entendemos que, não devem ser considerados falta de planejamento, já que o objetivo final foi atingido.

Finalizando, informamos que todas as alterações realizadas no orçamento, foram necessárias, para o perfeito andamento dos serviços prestados e empreendimentos propostos, o município de Saltinho atravessou o primeiro ano da pandemia de COVID-19, atingindo todos os índices obrigatórios (Aplicação Saúde, Educação, Pessoal e precatórios) e principalmente sem queda na arrecadação.

**B.1.1.2.4- ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS**

Reforçamos que o plano de contingência, está contemplado em todas as peças de planejamento, começando pelo PPA (Lei 633/2017 de 16/06/2017), onde apresenta-se explícita a fonte de recursos, sendo: ordinários Fonte 01- tesouro.



**Préfeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87



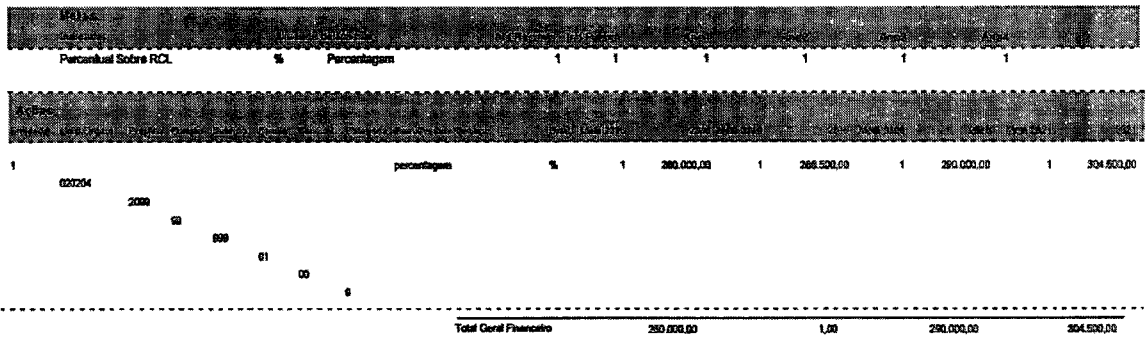
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733  
 66831959/0001-87

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 31/12/2020)

Lei: 633, Data: 16/06/2017 Page 1 of 2

Objetivo: Atender a riscos fiscais.  
 Justificativa: Reserva destinada às despesas de caráter emergencial e imprevisíveis.  
 Público Alvo: População em geral



**Na LDO (Lei das Diretrizes orçamentárias), (Lei 687 de 13/06/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2020 - Situação em 31/12/2020)**

Page 1 of 1

Lei: 687, Data: 13/06/2019

Programa: 020204 - FINANÇAS E PATRIMÔNIO									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro				
Percentual Sobre RCL	%	Percentagem	1	1	1	1			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	020204	FINANÇAS E PATRIMÔNIO	2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	09	Reserva de Contingência	1	290.000,00
				999	Reserva de Contingência	01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários		
						0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>290.000,00</b>

**Notas Explicativas**

**Total Geral da LDO: 290.000,00**

**Art. 7º.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** A reserva de contingência corresponderá o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SALTINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-86XO-5MS6-6GA6-6Q5E



Prefeitura do Município de Saltinho  
Estado de São Paulo

CNPJ.66.831.959/0001-87

E finalmente na LOA- Lei Orçamentária Anual nº 705/2019 em conformidade com o anexo IV do PPA Lei 633/2017 e Anexo das Metas Fiscais da LDO, conforme os quadros apresentados acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733 - CNPJ:66831959/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Página 6

Lei: 765, Data: 28/11/2019

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Catag.	Total Func.
<b>FR - CA</b>							
<b>VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>							
		0.01.00.110.000	3.1.90.11.00	380.000,00			
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>							
		0.01.00.110.000	3.1.90.13.00	130.000,00			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>							
		0.01.00.110.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>							
		0.01.00.110.000	3.3.90.38.00	5.460,00			
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>							
		0.01.00.110.000	3.3.90.39.00	119.435,22			
<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>							
		0.01.00.110.000	3.3.90.40.00	130.000,00			
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>							
		0.01.00.110.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
		0.01.00.110.000	9.9.99.99.00	290.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.094.895,22</b>

Restando comprovado que a reserva de contingencia é contemplada em todas as peças do planejamento, com os referidos programas, ações e recursos, informamos ainda que: não foi necessária a realização da estimativa de impacto sobre o equilíbrio econômico, haja vista não ter sido confirmada nenhuma queda na arrecadação, em qualquer mês do referido exercício.

Saltinho/SP, 21 de junho de 2021.

**Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**  
Diretora do Departamento de Finanças e Patrimônio